

Relatório FINAL

[Petição n.º 250/XV/2.ª](#) - Cambedo da Raia e o Pós-Guerra Civil espanhola, os trágicos acontecimentos de dezembro de 1946 e o processo da PIDE n.º 917/46 | Pelo Direito à Memória e ao Ressarcimento

Relator: Deputado
Rui Tavares

ÍNDICE

PARTE I - CONSIDERANDOS

I.1. Nota prévia e enquadramento legal

I.2 - Apresentação sumária da iniciativa

I.3 - Audição dos peticionários

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR

PARTE III - ANEXOS

PARTE IV - CONCLUSÕES e SUGESTÃO DE PROJETO DE VOTO

PARTE I - CONSIDERANDOS

I.1. Nota prévia e enquadramento legal

A presente petição,¹ subscrita por 2129 cidadãos, deu entrada na Assembleia da República a 29 de novembro do ano que passou, tendo baixado à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias a 7 de dezembro.

O documento em apreço tem o objeto inteligível e devidamente identificado, e cumpre, além do mais, os restantes requisitos formais e legais, designadamente os que a Lei que regula o exercício do direito de petição - Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua redação atual (doravante Lei) - enuncia nos seus artigos 9.º (redução a escrito, objeto inteligível e assinatura pelos titulares), 12.º, *a contrario* (pretensão legal) e 17.º (endereço ao Senhor Presidente da Assembleia da República). A 18 de dezembro foi objeto de nota de admissibilidade, disponível na página da iniciativa, que se manifesta no sentido de não parecer verificar-se qualquer causa para o seu indeferimento liminar e propõe a sua admissão, que veio a acontecer no dia 20 do mesmo mês. Competindo pois, à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias apreciar a Petição n.º 250/XV/2.^a, foi na mesma data igualmente designado como autor do relatório a que se refere o artigo 232.º do Regimento da Assembleia da República o signatário deste documento.

Sendo o número de subscritores superior a 1000, a audição dos peticionários é obrigatória, nos termos do artigo 21.º da Lei, pelo que a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, através do Grupo de Trabalho Audição de Peticionantes e Audiências, procedeu, no dia 5 de janeiro, à audição presencial de Eurico dos Reis, Presidente da Direção da Associação Movimento Cívico Não Apaguem a Memória, e de Paula Godinho, cientista social com trabalho dedicado à temática, em representação dos peticionários. Esta audição está disponível no Canal Parlamento² e encontra-se documentada na súmula, elaborada pelos serviços da 1.ª Comissão, que constitui o Anexo I do presente relatório. Não obstante, e porque o número de subscritores é inferior a 7000 e a 2500, respetivamente, não é obrigatória a sua apreciação em Plenário nem a sua apreciação e debate em Comissão, atentas as regras descritas nos artigos 24.º e 24.º A da Lei.

¹ Apresentada pela Comissão Promotora e composta pela Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Cambedo da Raia e de Vilarelho da Raia, Junta de Freguesia de Vilarelho da Raia; Associação Movimento Cívico Não Apaguem a Memória, membros da comunidade cambedense e investigadores / historiadores.

² A audição está disponível no link: canal.parlamento.pt/?cid=7592&title=audicao-de-peticionarios-pelo-direito-a-memoria-e-ao-ressarcimento

I.2. Apresentação sumária da iniciativa

O texto da petição, que não tem antecedentes legislativos nem é merecedor de iniciativa análoga que esteja pendente, começa por se referir ao 50.º aniversário «da Democracia em Portugal em torno dos eixos Memória e Futuro e em consonância com os “princípios e valores subjacentes ao programa do MFA, que pôs fim à ditadura: paz, liberdade, democracia e progresso.”», data que considera oportunidade adequada para uma prova pública, por parte dos órgãos do Estado, “de reconhecimento e respeito pelo longo e invisível sofrimento infligido pelo regime fascista a pessoas, grupos e comunidades raianas durante e após a guerra civil espanhola que opôs republicanos e franquistas.”

O documento descreve o contexto político espanhol, entre os anos de 1936 e 1939, caracterizado pelo avanço das forças franquistas e dos seus aliados fascistas italianos e alemães, bem como as consequentes denúncias, perseguições, torturas e fuzilamentos sumários dos que haviam apoiado a República, referindo-se ainda aos milhares de refugiados - os *fluxidos* - que, escapando à miséria e à morte, foram procurando abrigo na Galiza, nas Astúrias e nas localidades da fronteira luso-espanhola, do lado português da raia, o que lhes permitiu ir sobrevivendo, individualmente ou em pequenos grupos, desde Castro Laboreiro até Barrancos. Centra-se o documento, de seguida, no seu objeto concreto: a comunidade-símbolo de Cambedo da Raia, na freguesia de Vilarelho da Raia, em Chaves, que na noite de 20 para 21 de dezembro de 1946 foi vítima de uma operação militar conjunta das ditaduras ibéricas fascistas, brutal e desproporcionada (com mais de 1000 agentes portugueses e espanhóis³), visando os *fluxidos* ali acolhidos, que com a comunidade mantinham relações de vária ordem: de parentesco, de trabalho e de amizade. O aparato da operação teve um resultado trágico: diversos mortos, feridos e mais de meia centena de arguidos; famílias destroçadas, destruição de pequenas economias agrícolas⁴, sendo que, “além de tudo, a aldeia sofreu o opróbrio que os fascismos ibéricos fizeram cair sobre quem soube acolher os que fugiam do horror da guerra e os que combatiam o franquismo.”⁵

Mais dá conta o texto de que em memória de tais gentes e acontecimentos, existe desde 1996 uma lápide evocativa colocada no local onde a raia dividia a aldeia, por iniciativa de Carlos Silva e Martinez-Risco Daviña, do Centro Cultural de Vilarelho da Raia e de Santiago de Compostela, respetivamente. Foram tais gentes e acontecimentos, por outro lado, imortalizados em 2004 no filme testemunhal “O Silêncio”, da autoria dos realizadores António Loja Neves e José Alves Pereira⁶. Sem prejuízo, entendem os peticionários que é preciso contribuir para resgatar a memória dos que de um modo ou de outro “sofreram a vergonha dos acontecimentos de 1946

³ Com envolvimento da GNR, do Exército, da PVDE e da Guardia Civil e ação simultânea no Cambedo e em algumas aldeias de Chaves: Nantes, Castanheira, Sanjurge e Couto.

⁴ “No cerco de dezembro de 1946, foram mortos soldados portugueses, foram mortos soldados/guerrilheiros galegos que se tinham ali acolhido, foi preso 1/3 dos vizinhos da aldeia, 1/3 de uma aldeia que tinha com 90 habitantes (...)” - declaração da investigadora Paula Godinho na audição de 5 de janeiro (6’55)

⁵ *Cambedo da Raia (Solidariedade Galego-Portuguesa Silenciada)*, Paula Godinho e outros, Tigre de Papel, 2021.

⁶ Acessível nos termos descritos na página da iniciativa: [Detalhe de Petição \(parlamento.pt\)](#) A partir das 8’20 são enunciadas todas as atividades e iniciativas relacionadas com os factos a que se refere a petição, além da placa e do documentário a que se refere o texto.

e foram vítimas das narrativas, mentirosas e de ocultação da verdade, construídas pelas ditaduras peninsulares. Pretende-se lutar pelo direito à verdade, à memória e ao ressarcimento ético da pequena comunidade que, corajosamente, atuou contra as ordens de Salazar”,

pelo que

o texto culmina solicitando ao Presidente da Assembleia da República uma iniciativa legislativa, em concreto uma “resolução com um reconhecimento público de homenagem à comunidade cambedense, em especial ao seu direito à memória dos que tendo sido testemunhas da tragédia já faleceram sem nunca terem sentido qualquer atenção do Estado Democrático”.

I.3 - Audição dos peticionários

A audição a que acima se alude, realizada no dia 5 de janeiro, ao abrigo do artigo 21.º da Lei, foi levada a cabo na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, pelo Grupo de Trabalho Audição de Peticionantes e Audiências, que é coordenado pelo deputado do Partido Socialista Bruno Aragão. Na sessão, esteve presente o relator, a deputada do PSD Cristiana Ferreira e a deputada do PCP Alma Rivera.

Por economia, remete-se para a súmula junta a este relatório como Anexo I, destacando-se a declaração inicial do peticionário Eurico dos Reis que justificou a petição com a necessidade de ressarcir emocionalmente a memória das populações envolvidas - que por esse ressarcimento anseiam há muito tempo (1’47) -, e sublinhou que a Associação Movimento Cívico Não Apaguem a Memória “tem a iniciativa de apoiar todos os atos que deve ser lembrados, que não podem deixar de ser lembrados” porque “uma sociedade que não se lembra do seu passado está condenada a cometer sistematicamente os erros de antigamente.” (2’50)

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR -

A presente petição reclama o reconhecimento da solidariedade e heroísmo da população de Cambedo da Raia, que recebeu os *fluxidos* de Espanha nos anos seguintes à Guerra Civil espanhola e que por conta dessa generosidade foi vítima de brutal e infame ataque militar no ano de 1946. O relator sublinha que, do lado espanhol, o heroísmo e sofrimento desta população se encontram reconhecidos, não se verificando todavia igual postura do lado português, razão pela qual a petição é totalmente oportuna, não apenas porque o protesta - ainda que *in memorium* -, mas porque também, através dele, cai o estigma que durante décadas sobre aquelas gentes pendeu.

Com efeito, pretende o documento que, cumpridos que estão 77 anos sobre tão dramático acontecimento, seja publicamente reconhecido o heroísmo desta população e homenageada a memória dos que morreram sem o ter obtido, o que lhe merece total concordância, defendendo que é fundamental que a sociedade preserve e enalteça a memória, o heroísmo, a solidariedade

e o altruísmo das gentes comuns, parte importante da História - que é feita por todas as pessoas e não apenas por aqueles que os livros dão a conhecer. De resto, Portugal é um país farto nestes relatos, especialmente presentes na memória dos nascidos da primeira metade do século XX. Mas mais: tal reconhecimento sublinha a vocação das comunidades raianas, que décadas depois fundou o Acordo e a Convenção de Schengen.

Sem prejuízo da convicção de que na próxima legislatura é importante assistir a iniciativas que deem visibilidade ao heroísmo e solidariedade destas populações da raia, exemplos para as gentes de agora, o relator sugere que, no seguimento desta petição, quanto à população de Cambedo da Raia, vítima do ataque na noite de 20 para 21 de dezembro de 1946, de que resultaram mortos, feridos, acusados, detidos e basta destruição, a Comissão apresente, ao abrigo do artigo 75.º, n.º 1 do Regimento da Assembleia da República, um voto de congratulação com o teor descrito nas conclusões deste documento.

PARTE III - ANEXOS

Anexa-se ao presente relatório, como Anexo I, a súmula da audição feita aos peticionantes no dia 5 de janeiro.

PARTE IV - CONCLUSÕES e SUGESTÃO DE PROJETO DE VOTO

Tendo em conta que a petição n.º 250/XV/2.ª observa todos os requisitos formais e legais enunciados nos artigos 9.º, 12.º e 21.º da Lei que regula o exercício do direito de petição - Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua redação atual -, tendo por isso sido corretamente admitida, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias é de parecer que dela e do respetivo relatório seja dado conhecimento ao Senhor Presidente da Assembleia da República, em cumprimento do n.º 12 do artigo 17.º daquela Lei, mais lhe apresentando, para discussão e votação em Plenário, nos termos dos n.ºs 1 e 9 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia da República, um Projeto de Voto com o seguinte teor:

VOTO DE CONGRATULAÇÃO

Pela solidariedade, altruísmo e coragem da população da comunidade-símbolo de Cambedo de Raia, no concelho de Chaves, com os *fuxidos* do regime franquista, e pelo seu heroísmo na operação militar de 20 de dezembro de 1946

Os anos de 1936 e 1939, em Espanha, seguintes à Guerra Civil, foram anos de avanço para as forças franquistas e dos seus aliados fascistas italianos e alemães, de um lado, e de denúncias, perseguições, torturas e fuzilamentos sumários dos que haviam apoiado a República, do outro. Fugindo a tal regime de terror e à miséria, milhares de refugiados - os *fuxidos* - buscaram abrigo

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

na Galiza, nas Astúrias e nas localidades da fronteira luso-espanhola, do lado português da raia, desde Castro Laboreiro até Barrancos.

Dentre essas localidades de destino, uma foi Cambedo da Raia, na freguesia de Vilarelho da Raia, em Chaves, cuja comunidade, solidária, altruísta e corajosamente os acolheu.

Criminosos à luz das ditaduras vigentes, os *fluxidos* ali instalados e integrados foram objeto de uma operação militar, na noite de 20 para 21 de dezembro de 1946, concertada entre os dois países, brutal e desproporcionada, que contou com mais de 1000 agentes portugueses e espanhóis. Houve mortos, feridos, detidos, acusados; famílias destroçadas e economias agrícolas devastadas. Seguiu-se, por décadas, para a brava população de Cambedo da Raia, o manto de silêncio que as ditaduras impõem aos que vetam à infâmia.

É imperioso corrigir a ausência de reconhecimento e de homenagem a esta população e aos seus descendentes: à sua solidariedade, altruísmo, coragem, heroísmo e sofrimento, pelo que:

A Assembleia da República presta homenagem à população de Cambedo da Raia, no concelho de Chaves, que congratula pela solidariedade, altruísmo e coragem no acolhimento aos *fluxidos* do regime franquista, homenageando a memória, o heroísmo e o sofrimento de todos aqueles que por conta dessa postura solidária foram de algum modo vítimas da trágica operação militar levada a cabo pelas polícias espanhola e portuguesa na noite de 20 para 21 de dezembro de 1946, e dos seus familiares.

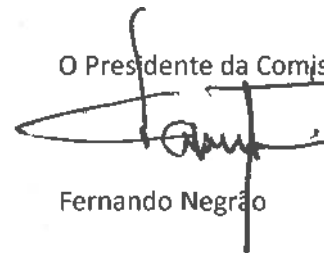
Assembleia da República, 10 de janeiro de 2024

O Deputado Relator



Rui Tavares

O Presidente da Comissão



Fernando Negrão



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

Audição dos subscritores da Petição n.º [250/XV/2.ª](#) - «Cambedo da Raia e o Pós-Guerra Civil espanhola, os trágicos acontecimentos de dezembro de 1946 e o processo da PIDE n.º 917/46 | Pelo Direito à Memória e ao Ressarcimento»

Súmula da audição de peticionantes

Aos cinco dias do mês de janeiro de 2024, teve lugar na sala 6 do Palácio de São Bento a audição dos subscritores da petição n.º 250/XV/1.ª, **Eurico José Marques dos Reis e Paula Godinho**, nos termos e para os efeitos do [artigo 21.º](#) do Regime Jurídico do Exercício do Direito de Petição, aprovado pela Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua redação atual.

O Senhor Coordenador do Grupo de Trabalho – Audições de Peticionantes e Audiências, Deputado **Bruno Aragão** (PS) cumprimentou os subscritores da petição *supra* mencionada, descreveu-a sumariamente e fez uma breve explicação sobre a metodologia a ser empregue na presente audição, concedendo-lhes de seguida a palavra para uma intervenção inicial.

O subscritor da petição n.º 250/XV/2.ª, Senhor Doutor **Eurico José Marques dos Reis**, Presidente da Direção da Associação Movimento Cívico Não Apaguem a Memória (NAM), começou por agradecer a oportunidade para expor as pretensões constantes da petição em análise, sublinhando que o ressarcimento que era almejado pelas populações de Cambedo da Raia era sobretudo o da preservação da memória da sua resistência e heroísmo, como exemplo para os dias de hoje, mais referindo que o NAM apoiava todas iniciativas sobre os atos de resistência que mereciam a preservação da sua memória.

Interveio de seguida a Senhora Professora Doutora **Paula Godinho**, antropóloga responsável pelos primeiros estudos sobre Cambedo da Raia, que começou por agradecer o rápido agendamento da presente audição e fez uma breve resenha sobre

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

o contexto histórico dos acontecimentos, assinalando que estes se inseriam no contexto das perseguições de opositores ao regime franquista, então no poder em Espanha, destacando igualmente a solidariedade demonstrada pelas populações da fronteira, que acolheram muitos destes fugitivos, e a reação das autoridades a este movimento de solidariedade, que classificaram de criminoso. Detalhou de seguida os acontecimentos ocorridos em dezembro de 1946 na aldeia de Cambedo da Raia e a intervenção da GNR, Guardia Civil espanhola e do Exército português, que resultaram em vítimas mortais e na prisão de um terço dos habitantes desta comunidade. Frisou de seguida que a presente petição se fundava na necessidade de reconhecimento oficial, por parte da Assembleia da República, da luta e dos sacrifícios desta comunidade, dando nota de que Espanha já reconheceu oficialmente este conhecimento e que a maioria das homenagens feitas por cidadãos sobre este acontecimento foram sobretudo iniciativas que partiram do lado espanhol. Referiu igualmente que só em dezembro de 2023, através de um *tweet* do Ministério dos Negócios Estrangeiros, se deu o primeiro reconhecimento oficial destes acontecimentos por parte do Governo português. Destacou igualmente a necessidade de fazer desaparecer o véu de silêncio e o opróbrio que pesava sobre esta comunidade, que ainda era vista como criminosa, por ter manifestado a sua solidariedade e acolhido quem fugia da repressão.

Interveio novamente o Senhor Doutor **Eurico José Marques dos Reis**, para voltar a frisar a importância do reconhecimento destes acontecimentos.

Dada a palavra aos Senhores e Senhoras Deputadas presentes, interveio em primeiro lugar o Senhor Deputado **Rui Tavares** (L), Relator da petição, que principiou por assinalar o acaso feliz na atribuição da presente petição, atentas as relações familiares que o ligavam a estes acontecimentos e lembrou a apresentação do documentário sobre os mesmos, feita no local dos acontecimentos, perante os descendentes dos intervenientes. Saliu igualmente a coincidência entre os factos carreados para a presente petição e os valores a eles inerentes: o reconhecimento do heroísmo dos homens comuns, porque a História também se fazia com as ações daqueles que não apareciam nos livros. Referiu que a solidariedade raiana era um

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

tema comum a muitos conhecimentos e que era preciso conhecer melhor esta história. Recordou que a solidariedade entre povos, exercida pelos cambedenses há 77 anos, correspondia àquilo que hoje era pregado a nível nacional e europeu. Voltou a agradecer a petição, e avançou com a proposta de se fazer, ainda durante a presente Legislatura, um voto comum de reconhecimento da realidade descrita na petição e destacou a necessidade da realização de mais iniciativas sobre esta realidade, quer na próxima Legislatura, quer na sociedade civil, como estudos e exposições sobre estas matérias, porquanto eram importantes para a vida das comunidades raianas.

Interveio de seguida o Senhor Deputado **Bruno Aragão** (PS), que começou por saudar os subscritores da petição e declarou que conhecia o facto, mas não a história da “Guerra do Cambedo”, expressão pela qual os habitantes da aldeia se referiam aos acontecimentos. Destacou a expressão do heroísmo coletivo, resultado do sofrimento individual, que é invisível e silenciosa, mas que conformava a consciência comum e que molda o carácter do ser humano. Saliou o resgate da memória, na sua dupla vertente de direito de saber e recordar o que aconteceu e de dever de o dar a conhecer e o transmitir aos outros. Referiu também comungar da intenção do Relator de avançar ainda nesta legislatura com uma iniciativa tendente ao reconhecimento dos acontecimentos relatados na petição e afirmou que é essencial reconhecer estas expressões de solidariedade, que transvasam fronteiras.

Seguiu-se a intervenção da Senhora Deputada **Cristiana Ferreira** (PSD) que assinalou a feliz coincidência da atribuição da petição ao Relator, pelos motivos por este apresentados e admitiu que o seu conhecimento sobre esta realidade era ténue, mas que a petição análise a ajudou a melhor perceber estes acontecimentos. Referiu ser necessário clarificar aquilo que os subscritores entendiam por «ressarcimento», afirmando também que os factos objetivos sobre os acontecimentos, deviam ser reconhecidos e aprofundados, pela sua gravidade e significância e que às populações afetadas por estes acontecimentos era devida justiça, de modo a ser levantado o estigma ainda sofrido. Concluiu, declarando que o PSD tomava boa nota da petição e

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

questionou sobre a razão de só agora ter sido tomada a iniciativa tendente ao reconhecimento dos acontecimentos de Cambedo da Raia.

A Senhora Deputada **Alma Rivera** (PCP) interveio de seguida e começou por cumprimentar os subscritores, afirmando que aquilo que mais ressoava nesta história era o silêncio sobre a mesma e sobre aqueles que a viveram e sofreram. Declarou que estando próximas as celebrações dos cinquenta anos do 25 de abril, tornava-se premente relembrar o que foi o fascismo, a resistência ao mesmo e as vidas daqueles que sofreram perseguições por amor à liberdade, de modo a esclarecer as gerações vindouras sobre estes episódios históricos. Notou que este episódio apresentava muitas semelhanças com os ideais comumente associados e celebrados no 25 de abril, nomeadamente a solidariedade entre os povos, pelo queurgia preservar a memória, honrá-la e pô-la em prática, ao mesmo que era necessário ter sempre presente a ideia da criminalização da resistência, de modo que se pudesse repeli-la sempre que a mesma se voltasse a manifestar. Referiu ainda que era necessário dar força a esta iniciativa e que era fulcral preservar a memória e dar o devido valor aos atos de resistência da população de Cambedo da Raia, pois estas pessoas correram riscos ao desafiar as autoridades. Concluiu, afirmando que fazia todo o sentido integrar a memória destes acontecimentos nas comemorações do 25 de abril, pois a resistência à ditadura fez-se de inúmeros acontecimentos como os que eram descritos na petição.

Dada de novo a palavra aos subscritores, o Senhor Doutor **Eurico José Marques dos Reis** esclareceu que com a presente petição se pretendia o reconhecimento oficial, por parte do Parlamento, do heroísmo dos habitantes de Cambedo da Raia. Afirmou que a solidariedade por estes demonstrada a pessoas que conheciam, era natural e bem reveladora do carácter heroico que as pessoas comuns podiam assumir na história e que era indispensável relevar. Afirmou que a presente petição era um primeiro passo para alcançar o reconhecimento oficial do exemplo de coragem e heroísmo das gentes de Cambedo da Raia, para que a sua memória não ficasse esquecida e servisse de exemplo às gerações futuras.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

A Professora Doutora **Paula Godinho** afirmou que o dever de solidariedade manifestado pelos cambedenses não viu a sua memória cuidada e esclareceu os motivos pelos quais só agora se apresentava a presente petição, nomeadamente o facto de os arquivos da PIDE terem estado durante longo tempo inacessíveis aos investigadores. Referiu ainda que, em todas as iniciativas evocativas da memória destes acontecimentos, foram enviados convites, quer ao Governo, quer aos Grupos Parlamentares, que não estiveram presentes, mais referindo que as homenagens às vítimas portuguesas da Guerra Civil de Espanha foram sempre organizadas pelas autoridades espanholas e que nunca houve interesse por parte do Estado Português em patrocinar e financiar estudos e projetos sobre esta realidade das comunidades fronteiriças e que revestiam especial interesse, dada a natureza do intenso intercâmbio e solidariedade entre os dois países. Afirmou por fim que era necessário um mundo mais solidário e que eram exemplos como os de Cambedo da Raia que nos davam lições sobre o verdadeiro valor da solidariedade.

No final, o Senhor Deputado Coordenador agradeceu uma vez mais a presença dos subscritores, assinalou o início do ano das comemorações dos cinquenta anos do 25 de abril com uma audição respeitante a um acontecimento com história e valores muito semelhantes aos celebrados nessa data e evocou diversos nomes de pessoas envolvidas nos acontecimentos descritos na presente petição e a importância e o dever de preservar a sua memória e evocou ainda o artigo 21.º da Constituição, que consagrava o direito de resistência, como mote para o ano que agora se iniciava, dando por encerrada a reunião, cujo registo vídeo pode ser consultado nesta [ligação](#).

A reunião terminou às 09h59m